

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

De: CRB Assessoria Juridica e Comercioa <crbllicitacao@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de março de 2022 20:40
Para: MJ-Licitação
Assunto: Solicitação de Esclarecimento PE 21/2021 (08006.000003/2021-38)

Senhor Pregoeiro, boa tarde.
Segue, tempestivamente, nosso questionamento:

1) Indo ao encontro do esclarecimento 8 **“Esclarecimento 08 - Referente os itens 3.4.3.2 e Tabela 10 “Teste de Invasão - Red Team : Sistemas Web”**
“3.4.3.2. A Tabela 10, do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I-N, demonstra que um alvo é um ativo, o qual pode ser um sistema, appliance de segurança, ativo de rede, dentre outros. Nesse contexto, considera-se que um sistema possui em média dez ativos. Dessa forma, nota-se similaridade e complementariedade entre os itens 3 e 4 do grupo 2, uma vez que, para efeitos desta contratação, ambos são considerados alvos. Sendo que o item 4 (Serviço de Teste de Invasão - Red Team: Infraestrutura) constitui um serviço a ser realizado em um único alvo, enquanto que o item 3 (Serviço de Teste de Invasão - Red Team: Sistemas Web) constitui um serviço que pode contemplar múltiplos alvos”
Tabela 10 - Considerando que um sistema possui em média 10 ativos (Gateway de Rede, Firewall, DNS, Balanceador de Carga, Firewall de APP, 2x Servidores de App, 2x Servidores de Transação, Servidor de Banco de Dados - Clusterizado dentre outros ativos)
Entendemos, que se o sistema possui em média 10 ativos, o correto seria considerar a quantidade de alvos presente nesta licitação multiplicada por 10 (dez), totalizando 2.170 (alvos), para serem contabilizados na proposta de preços”,

No que concerne ao teste de Invasão de Sistemas Web, para o correto dimensionamento dos custos, entendemos ser imprescindível que o CONTRATANTE informe a quantidade exata e/ou aproximada de URLs/Endpoints, visto que a respectiva quantidade reflete diretamente na composição das propostas.

Mister ressaltar, que em se tratando de Sistemas Web o total de URLs / Endpoints para cada aplicação pode variar, ou seja, uma aplicação pode ter 10 URLs ou possuir 100 URLs, aumentando, portanto, o esforço e, por consequência, os custos.

Assim, solicitamos que seja informada de forma clara e inequívoca, a quantidade de URLs/Endpoints para cada aplicação web (para que todos os licitantes estejam na mesma página), de modo a zelar pelos princípios basilares de toda e quaisquer contratações públicas, quais sejam: legalidade, isonomia, ampla concorrência etc.

2) Ainda sobre o teste de invasão de sistemas web, caso não seja informada a quantidade de URLs/Endpoints, correta/aproximada, de cada aplicação, entende-se que o ente público poderá estar exposto a uma contratação que o onerará pois, ou será uma proposta deficitária com escopo subdimensionado ou acarretará em uma contratação sujeita a rescisão visto a possibilidade de desequilíbrio contratual ensejando a onerosidade excessiva.

Ademais, solicito a confirmação de recebimento deste e-mail.

Certa de vossa compreensão.

Licitante.